



068

ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI N° 183/05 - ORIGEM N° 28

Em 01 de 11 de 2005

Autor PODER EXECUTIVO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PERMISSÃO DE USO, PELO PÉRIODO DE VE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão REDAÇÃO E JUSTICA
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 03 de 11 de 2005
João Vitor Presidente
João Vitor Secretário

Aprovado em sessão de 08 de 11
de 2005 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
João Vitor Presidente
João Vitor Secretário

Aprovado em sessão de 08 de 11
de 2005 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
João Vitor Presidente
João Vitor Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
a. 10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 028, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 01/11/05
ÀS 11:00 HORAS
S. J. DE CAMPINA GRANDE
PREFEITO

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder à Fundação Cultural ADSAT o direito de uso de um canal educativo pertencente ao Município de Campina Grande.

Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos que busca e prima pela valorização dos princípios morais e espirituais, da saúde e desenvolvimento da família e da comunidade, já tendo sido inclusive várias cidades do Brasil beneficiadas com o alcance de sua programação, sendo portanto de grande importância para as famílias campinenses a implantação deste canal, que também beneficiará os mais de 3.000 (três mil) adventistas que aqui residem com seus familiares.

Desta forma, tendo em vista a relevância da presente iniciativa, pelo interesse público de que se reveste, estamos certos de sua aprovação, pelo que aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

183

PROJETO DE LEI N° 028, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

ORIGEM N° 028

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PERMISSÃO DE USO, PELO
PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Fundação Cultural ADSAT o direito de uso de um canal educativo pertencente ao Município de Campina Grande, qual seja o canal 043, classe "B", a fim de retransmitir a programação da TV Novo Tempo.

Art. 2º A concessão em tela será concretizada através do Termo de Concessão de Uso que discriminará todos os detalhes, bem como pelo Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável do concessionário.

Art. 3º A concessão se dará por prazo determinado de 10 (dez) anos a título precário, devendo ser restituído, quando solicitado pela Administração e podendo ser prorrogado havendo conveniência à Administração.

Art. 4º A Permissão de Uso em questão se dará sem exclusividade de utilização, ressalvando-se ao Município o direito de outras permissões.

SL *JP*



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º A manutenção e despesas com os equipamentos, bem como energia elétrica e a segurança dos bens ficarão inteiramente a cargo da entidade ora beneficiada.

Art. 6º A Permissão de uso constante deste Projeto de Lei será exclusivamente destinada à instalação de equipamentos para veiculação na cidade de Campina Grande e adjacências, da programação diária da TV ADSAT.

Parágrafo Único. A programação diária da referida emissora será exclusivamente voltada para os valores da família, da sociedade, ficando expressamente proibida a divulgação de imagens indecorosas, ilícitas e propagandas locais ou regionais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO

PREFEITO